



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.424

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 04 DE AGOSTO DE 2026..... 3

LEI Nº 1.613 DE 04 DE AGOSTO DE 2026..... 3

LEI Nº 1.614 DE 04 DE AGOSTO DE 2026..... 4

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 152/2026..... 4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 158/2026..... 5

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026..... 5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.424

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.424

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 268/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Altera cargos da Lei Complementar nº 220/2025 e dá outras providências.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 74 da Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 – Fica criado o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de natureza Agente Político, de livre nomeação e exoneração, com Subsídio a ser fixado pela Câmara Municipal nos termos das disposições constitucionais e legais vigentes, com nível de escolaridade de Ensino superior completo, de regime de dedicação exclusiva, preenchendo o requisito de estar quites com a justiça eleitoral”.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 89 Lei Complementar 220/2025, de 24 de janeiro de 2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 – Fica criado o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, de natureza Agente Político, de livre nomeação e exoneração, com subsídio a ser definido pela Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente, com nível de escolaridade de Ensino superior completo, de regime de dedicação exclusiva, preenchendo o requisito de estar quites com a justiça eleitoral”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 04 de agosto de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.613 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 1.613/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.34.00	Outras Despesa Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	300.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	801.014		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira recebida do Estado de São Paulo, oriunda da Emenda Parlamentar Individual cadastrada no Processo Sei nº 024.00165488/2025-07, de indicação do Deputado Dirceu Dalben.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.424

Macedônia, 04 de agosto de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.614 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 1.614/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	497.500,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.017		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira recebida da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar Individual nº 2026.40350003, indicada pelo Deputado Luiz Carlos Motta, para aquisição de uma Van Adaptada e uma Ambulância.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de agosto de 2026

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 152/2026

PROCESSO Nº 203/2026. DISPENSA Nº 152/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, POR MEIO DE EMISSORA DE RÁDIO COM COBERTURA DE 100% (CEM POR CENTO) DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, PARA DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNICADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PROGRAMAS, AVISOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

AVISO DE DISPENSA PUBLICADA

DISPENSA Nº: 152/2026. PROCESSO Nº: 203/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, POR MEIO DE EMISSORA DE RÁDIO COM COBERTURA DE 100% (CEM POR CENTO) DO TERRITÓRIO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.424

DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, PARA DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNICADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, PROGRAMAS, AVISOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Art. 75 inciso II, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 05/08/2026, a partir das 08:00 à 07/08/2026 até as 16:30. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2026 às 09:00.

LOCAL: Departamento de Planejamento de licitações e Contratações – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Cel: (017) 99674-4464 – Macedônia-SP. Macedônia, 04 de agosto de 2026. Rodrigo Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 04 de agosto de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 158/2026

PROCESSO Nº 210/2026.
DISPENSA Nº 158/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA A MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2020, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 158/2026. PROCESSO Nº 210/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADA A MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2020, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SE-

GURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa ZAFFALON E ZAFFALON MAQUINAS LTDA, CNPJ 16.755.018/0001-33 com sede na R DIRCEU GONCALVES RESENDE, 82, PARQUE INDUSTRIAL III, JALES-SP, CEP 15.700-586, no valor de R\$9.863,45 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Macedônia, 04 de agosto de 2026. Autorização: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 04 de agosto de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO PMM-SL Nº 182/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025
O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP torna pública a presente ERRATA ao Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03 de agosto de 2026, para correção de erro material referente à identificação do Chefe do Poder Executivo, permanecendo inalteradas as demais informações constantes da publicação.

Onde se lê:

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Leia-se:

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do extrato originalmente publicado. Macedônia/SP, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Ano I - Edição 1.424

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 04 de agosto de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

